



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.735, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento "Jardim Novo Centro I":

- Rua 1. **FRANCISCA DE OLIVEIRA VAZ**
- Rua 2. **OSVALDO PINHEIRO DE GOES**
- Rua 3. **ENGENHEIRO JOSÉ PEREIRA FILHO**
- Rua 4. **JOAQUIM DE OLIVEIRA VAZ**
- Rua 5. **RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA**
- Rua 6. **NINO VAZ**
- Rua 7. **ANTONIO COSTA DA VEIGA**

Artigo 2.º Fica revogada a denominação da Rua 14 do Loteamento Parque São Roque, determinada pela Lei n.º 936/91 de 16 de dezembro de 1991, por ser a mesma localizada em local de APP onde não poderá ser aberta.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 2015.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@terra.com.br - cx postal 33

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº 1547 de 13 / 06 / 15

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10 / 06 / 15